



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Diante dos esclarecimentos prestados, ficam retificados os termos do Edital e ratificadas as demais condições editalícias, sem prejuízo de alteração das condições de proposta, conforme abaixo indicado:

DOS ITENS A SEREM DEMONSTRADOS NA PROVA DE CONCEITO

O instrumento convocatório estabelece os itens obrigatórios (O) e os itens customizáveis (C) a serem demonstrados para a validação da aderência do objeto ofertado.

Considerando a especificidade e relevância do objeto da Licitação, os requisitos classificados como obrigatórios (O) representam as especificações e funcionalidades essenciais da solução desejada.

Assim sendo:

Onde se lê:

“(…)

será exigido o atendimento mínimo de 100% dos requisitos obrigatórios (O) e 90% dos requisitos customizáveis.”

Lê-se:

“(…)

será exigido o atendimento mínimo de 90% dos requisitos obrigatórios (O), considerados essenciais de cada um dos sistemas da solução desejada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

DO DETALHAMENTO DA PROPOSTA NO QUE TANGE AOS ITENS RELATIVOS À LOCAÇÃO OU LICENCIAMENTO DOS SOFTWARES

O Anexo II a que se refere o edital do Pregão Presencial nº 13/2021 – Processo Licitatório nº 3.867/2021, estabelece o modelo de proposta de preços com a indicação dos serviços nos meses de vigência do contrato, estabelecendo desde a recepção formal dos bancos de dados a serem convertidos, até os serviços de manutenção, conforme item 2.1.4 do termo de referência, referente aos sistemas com implantação concluída.

Por interpretação hermenêutica, o licenciamento dos softwares consta na essência dos serviços de manutenção, conforme item 2.1.4 do termo de referência, devidamente elencado no modelo de proposta de preços no Anexo II.

Desse modo, onde se lê: *Serviços de Manutenção*; Lê-se: *Serviços de Manutenção, Suporte Técnico e Licenciamento dos Softwares*.

DA POSSIBILIDADE DE IMPUGNAÇÃO POR EMAIL

Muito embora o edital estabeleça que as impugnações contra o Edital devem ser protocoladas no Protocolo Geral da Prefeitura, diante do atual cenário da pandemia da Covid-19, também serão aceitas as impugnações enviadas por e-mail ou por correio, conforme endereço indicado no preâmbulo do Edital.

Dessa forma, onde se lê:

“As impugnações devem ser protocoladas no Setor de Protocolo da PREFEITURA, isenta de recolhimento de emolumentos, no andar térreo do endereço mencionado no preâmbulo, dirigidas ao subscritor deste Edital, sendo que não serão aceitas as impugnações enviadas por e-mail ou por correio.”

Lê-se:

“As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da PREFEITURA, isenta de recolhimento de emolumentos, no andar térreo do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

endereço mencionado no preâmbulo, dirigidas ao subscritor deste Edital, sendo ainda aceitas as impugnações enviadas por e-mail através do e-mail cml@mogiguacu.sp.gov.br/sa-pregao@mogiguacu.sp.gov.br, ou por correio, aos cuidados da Comissão Municipal de Licitações.”

Mogi Guaçu, 16 de julho de 2021.

Thais Suelen da Silva
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Kelly Cristina Camilotti Cavalheiro
Secretária de Administração